



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1504/2023 - DE 12/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2023, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2023 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 do Municio de Angulo – Pr.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1349/2021, referente Plano Plurianual de Investimentos (2022-2025), incluir valores na Ação - 1031 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1372/2022, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023, incluir valores na Ação – 1031 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.1.031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.	
4.4.90.51.00.00 33500	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Redução:		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal